



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 014/2018.

Afonso Cláudio/ES, 22 de outubro de 2018.

DO: VEREADOR FLORENTINO BINOW

AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CMAC

NESTE (A).

RECEBEMOS
Em, 23 / 10 / 18
Nº 878 / 18 (14:44)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**, referindo-se a concessão do **TÍTULO CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao **SENHOR AMARO LUIZ PEREIRA FILHO**, Servidor Público Federal Aposentado, natural de Mimoso do Sul/ES.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente **Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo.**

APROVADOS POR UNANIMIDADE

CIENCIA EM SESSAO
DIA. 30 / 10 / 18

Atenciosamente


FLORENTINO BINOW
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 014/2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador MÁRCIO ROSA SANTOS, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE ao **SENHOR AMARO LUIZ PEREIRA FILHO**, Servidor Público Federal Aposentado, natural de Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 23 de outubro de 18.


FLORENTINO BINOW
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30 / 10 / 18 
Presidente

Bibliografia de Amaro Luiz Pereira Filho

Onde e quando nasceu: 23 de setembro de 1941 em Mimoso do Sul-ES

Filiação: Amaro Luiz Pereira e Irene Barreto Pereira

Aos 5 anos mascote do tiro de guerra (devido a segunda guerra, o pai dele serviu ao mini-exército, em Mimoso do Sul) em desfiles e etc. Aos 11, 12 anos trabalhou de auxiliar de sapateiro e aprendeu telegrafia com o pai na estação da estrada de ferro Leopoldina antes dos 16 anos, mais ou menos aos 13, freqüentava a rádio junto com Roberto Carlos, no programa calouros, em Cachoeiro de Itapemirim, acompanhando sua prima Marli Barreto, cuja cantava com o rei. Aos 16 anos, estudou na escola técnica de vitória, que era um internato, aprendendo lá alfaiataria, onde além de teoria tinha também prática. Após 1 ano ele retornou a Mimoso do Sul onde terminou o ginásio. Em 16 de dezembro de 1959, com 18 anos, se ingressou no correio como entregador de telegrama. Em 1960 serviu ao mini-exército em Mimoso do Sul; o que durou somente 1 ano. Em 1963 terminou o segundo grau, como técnico em contabilidade, até então trabalhava de dia e estudava de noite. Em 1964, após namorar e noivarem por 2 anos, se casou com a senhorita Diva Mendonça Lopes. Ainda em 1964 foi transferido para lúna, para trabalhar como gerente de agência e ao mesmo tempo como telegrafista. Nessa cidade permaneceu por 3 meses, após esse período voltou a Mimoso do Sul. Lá, o pai, havia comprado uma propriedade e ele o ajudava nos serviços, em uma parte do dia. Na outra parte do dia trabalhava no correio como apenas telegrafista. Por um período após o casamento, comprou um bar com sociedade com os colegas de trabalho dos correios. O nome era "Barnabé" (sinônimo, no linguajar popular, de funcionário público). Então passou a trabalhar de manhã no correio, a tarde na propriedade do pai e de noite no bar, esse período de trabalho durou 1 ano. Em 1966, em Cachoeiro de Itapemirim nasceu a primeira filha, chamada Christine Lopes Pereira. Em 1967, em Mimoso do Sul, nasceu a segunda filha, chamada Christiane Lopes Pereira. Em 1969, em Mimoso do Sul, nasceu o terceiro filho, chamado Wellington Lopes Pereira. Morando na propriedade de seu pai. Em 1973 deixou de trabalhar na propriedade e foi morar na cidade. Entre 1971 e 1973 trabalhava nos correios e nas horas vagas como taxista. Em abril de 1977 foi transferido para Linhares, trabalhando como gerente do correio, com 17 funcionários ao seu comando. Por motivo de saúde, permaneceu lá até julho de 1977, sendo transferido para Afonso Cláudio, trabalhando também como gerente. Veio aqui morar sem conhecer a cidade e ninguém. Em fevereiro de 1979 a cidade de Afonso Cláudio ficou quase totalmente isolada por motivos de chuva e por não ter estradas, então ele se deslocou de jipe até Vitória, pelo motivo de acúmulo de correspondência. Porém, o jipe não conseguiu seguir caminho, após Alto Guandu, por motivo de muito barro. Então, ele deu continuidade a pé, junto ao guarda da dos Bancos Caixa Econômica (Ney) hoje falecido, e o cidadão apelidado Canjica. Essa viagem a pé durou até a localidade de Pizzol. Ali então pegou uma carona no carro da empresa Escelsa até a "Fazenda do Estado", lá pegou um ônibus sem tempo de lavar o barro das pernas. Chegando em Vitória, foram entregues as correspondências para dar seguimento as mesmas. E retornou, com os malotes, com um carro da Caixa Econômica até Pedra Azul. Onde pernitoou em um barraco, tomando conta dos malotes. No dia seguinte, pegou carona num jipe passando pela estrada "Pinga Fogo" chegando em Afonso Claudio. Essa maratona levou 4

dias. Aqui em Afonso Cláudio, os filhos cresceram, casaram-se e tiveram filhos (netos). Em 1993 aposentou-se por tempo de serviço, porém continuou trabalhando no mesmo local e pela mesma profissão por mais 16 anos. Em 4 de abril de 2009 se desligou definitivamente da empresa, fazendo no total, 49 anos e 3 meses de trabalho na empresa Correio. Aqui criou uma história, uma sólida família, amigos, e etc. Um historiador engraçado, amado pela família, de boa índole e caráter, querido por todos dentro da sociedade.

Texto editado por sua Neta, que o adora, Isabela Pagotto Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Os representantes do Poder Legislativo Municipal, Vereadores, por meio dos Projetos de Decretos Legislativo, remeteram-se para a deliberação plenária da Câmara Municipal, concessão de Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito, o qual após o regimental despacho na Sessão do dia 30 de outubro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, as citadas mensagens foram protocolizadas neste Poder Legislativo, com regime de urgência e dispensa de interstício mínimo, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Assim, os referidos Projetos visam conceder Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito.

Portanto após uma detida análise, percebemos que os Projetos de Decretos apresentados encontram-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, os Projetos encontram-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação dos referidos projetos em análise.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

2º VOTO

FLORENTINO BINOW
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, dos Projetos em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

FLORENTINO BINOW
Membro

3º VOTO

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise dos Projetos, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação dos Projetos em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

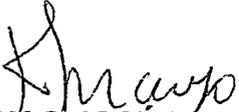
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** dos Projetos em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 26 de OUTUBRO de 2018.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator


FLORENTINO BINOW
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/10/18


Presidente